CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

PORTARIA Nº 06/2020

Dispõe sobre as medidas de prevenção e combate à circulação do novo coronavírus – a COVID-19, que devem ser promovidas no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alto.

O Vereador Érik Bruno Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o novo coronavírus que causa a doença infecciosa denominada COVID-19, do inglês *Coronavirus Disease 2019*, é um problema de saúde pública que colocou a população mundial em risco e que, enquanto não desenvolvidas vacinas ou medicamentos para prevenção e tratamento, a disseminação da doença somente é evitada com medidas preventivas, de vigilância e de combate à circulação do agente patológico;

Considerando que a Câmara Municipal de Pouso Alto é um órgão público que recebe pessoas e que atende ao público, promove ações e reuniões com grande aglomeração de pessoas e, no entanto, deve fazer sua parte para conter a pandemia; e,

Considerando que não há, em Pouso Alto, casos confirmados de pessoas infectadas com o novo coronavírus, mas que o Poder Público deve, com a colaboração da população, unir forças para atender a todas as recomendações dos organismos e órgãos de saúde, nacionais e internacionais, principalmente com medidas preventivas e de educação em saúde;

RESOLVE:

Artigo 1° Como forma de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – a COVID-19, deverão ser tomadas e atendidas as seguintes medidas e recomendações por todos os servidores, vereadores, prestadores de serviço e visitantes da Câmara Municipal de Pouso Alto:

I – Ficam suspensas todas as viagens oficiais a outras cidades, Estados ou países, principalmente para eventos coletivos ou em locais de grande aglomeração de pessoas;

II – É obrigatório o uso de toalhas de papel descartáveis no recinto da Câmara, bem como a manutenção do fornecimento, nos banheiros, de sabonete líquido para higienização das mãos;

III – Estão proibidos quaisquer eventos ou reuniões promovidos pela Câmara ou por qualquer outro órgão ou instituição no Plenário "José Ribeiro Pires" ou na sala de reuniões da Secretaria da Câmara;

IV – Proíbe-se o recebimento ou envio de missões ou representações da Câmara Municipal ou de outros órgãos;

V – Estão suspensas as reuniões do projeto Câmara Mirim e as ações coletivas da Escola do Legislativo "Professora Laura Costa Nogueira";

VI – Para evitar contato físico e aglomerações no recinto da Câmara Municipal, a comunicação oficial se dará prioritariamente por meio eletrônico e o serviço de recebimento e/ou envio de protocolos também se dará por esta via, principalmente por meio dos e-mails oficiais ou pelo "Entre em contato com a Câmara", link do sítio eletrônico oficial <www.pousoalto.mg.leg.br>.

Art. 2º Qualquer servidor público ou vereador da Câmara Municipal de Pouso Alto que apresentar sintomas e problemas respiratórios como os de gripe e os semelhantes aos da COVID-19 e com histórico de exposição e contato com casos suspeitos deverão permanecer em casa e notificar, imediatamente, por telefone, os serviços de saúde do município de Pouso Alto ou do seu local de residência e comunicar à Câmara por meio do "Entre em contato com a Câmara", link do sítio eletrônico oficial <www.pousoalto.mg.leg.br> ou por telefone para que suas faltas sejam justificadas durante o período de quarentena e/ou tratamento até a manifestação oficial e técnica dos serviços de saúde, oportunidade em que apresentará o competente atestado médico, aplicadas aos servidores, no que couber, as ordens do artigo 83, da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1992 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto".

Art. 3º As reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Pouso Alto previstas no artigo 103, II e III, do Regimento Interno da Câmara continuarão sendo transmitidas pela Rádio Anchieta FM e/ou pelo perfil oficial Câmara em rede social, ficando a população orientada a acompanhar por meio destes veículos com o fim de evitar aglomeração de pessoas no Plenário e, ao mesmo tempo, preservar a participação popular no processo legislativo municipal.

Art. 4º As sessões solenes e especiais previstas no artigo 103, IV, do Regimento Interno da Câmara e as audiências públicas estão suspensas por período indeterminado e enquanto durar a pandemia.

Art. 5º As sessões e as hastas públicas promovidas pela Câmara Municipal de Pouso Alto estão suspensas, somente sendo permitidas, observadas todas as medidas de prevenção pertinentes, em casos urgentes e de extrema necessidade e interesse públicos.

Art. 6º Por questões de saúde pública e de preservação da vida, principalmente, da população pousoaltense, com base nas orientações emitidas pelos órgãos de saúde, as regras previstas nesta Portaria são de aplicação imediata e poderão ser revogadas ou complementadas posteriormente.

Parágrafo único. A realização da prova escrita e de títulos do Concurso Público n° 01/2019 da Câmara Municipal de Pouso Alto prevista para ocorrer em 26 de abril de 2020 poderá ser suspensa caso, até a data de sua realização, não seja controlada ou resolvida a circulação local do novo coronavírus – a COVID-19.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alto-MG, 16 de março de 2020.

Érik Bruno Ribeiro
Presidente